

NOTA TÉCNICA: A Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1) e os Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho (FRPRT)

Em 27 de agosto de 2024, foi publicada a Portaria nº 1.419 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que realizou mudanças no texto da NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). A alteração prevê a inclusão de fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho no gerenciamento de riscos ocupacionais. O prazo previsto para o novo texto entrar em vigor é 26 de maio de 2025.

O novo texto da NR 1 determina que as organizações devem considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17 (Ergonomia), que engloba aspectos relacionados à adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. Um fator de risco psicossocial no ambiente ou no processo de trabalho (FRPRT) impacta negativamente na saúde física e mental do trabalhador, além de repercutir na sua produtividade e na competitividade da organização.

Dessa forma, ao estabelecer a obrigatoriedade de gerenciamento dos FRPRT no PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), a nova redação da NR-1 incentiva a organização a incluir em suas estratégias, ações sistemáticas de prevenção de riscos e promoção da saúde mental do trabalhador.

O SESI está capacitando suas equipes de Segurança e Saúde no Trabalho para realizar a avaliação dos Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho no PGR e proporcionar conformidade legal para a indústria. Além disso, por reconhecer que o trabalho seguro e saudável é promotor da saúde, o SESI desenvolve programas de promoção da saúde mental que abrangem todas as esferas da vida do trabalhador, incluindo o ambiente de trabalho, e contribuem para a competitividade da indústria.

Salvador, 27 de fevereiro de 2025.

SESI Bahia